



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL -PET/CONEXÕES DE SABERES:**

**PROJETO MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E IDENTIDADE
SOCIAL: DEBATENDO CORPO, RAÇA E GÊNERO (PET - MOVIMENTOS
SOCIAIS)**

O coordenador/tutor Prof. Dr. José Jairo Vieira, do Programa de Educação Tutorial “**PET/Conexões de Saberes** – Movimentos Sociais, Políticas Públicas e Identidade Social: Debatendo corpo, raça e gênero” (PET – Movimentos Sociais), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção de bolsistas baseado nos termos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

Este projeto está inserido nas atividades do Laboratório de Pesquisa de Movimentos Sociais, Políticas Públicas e Identidade Social de Corpo, Raça e Gênero da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LADECORGEN/UFRJ). O LADECORGEN é coordenado pelos professores José Jairo Vieira e Sérgio Luiz Baptista da Silva.

1. DO PROJETO

O Projeto de Educação Tutorial “PET/Conexões de Saberes – Projeto: Movimentos Sociais, Políticas Públicas e Identidade Social: Debatendo corpo, raça e gênero (PET- Movimentos Sociais) da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi aprovado pelo Edital **PET/MEC nº 185, de 28 de abril de 2017**.

O PET/Conexões de Saberes contará com a participação exclusiva de **Estudantes Universitários de Origem Popular (EUOP)**. O conceito EUOP considera a renda familiar, o local de moradia, a escolaridade dos pais, a proveniência escolar (preferencialmente oriundo da rede escolar pública) e ter sido o primeiro representante da família a ingressar na universidade pública. Somado a esses itens do EUOP também será acrescida o critério racial.

Sob a orientação do coordenador/tutor serão desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo atividades permanentes de oficinas, seminários e participação em eventos acadêmicos/ científicos específicos relacionados à temática do projeto com estudantes dos cursos de licenciatura da UFRJ, notadamente, mas não

exclusivamente, as licenciaturas na área de Ciências Humanas, destinadas a ampliar os conhecimentos acadêmicos e a vivência da experiência universitária dos mesmos.

Todas essas atividades serão acompanhadas/avaliadas pelo Comitê Local de Acompanhamento (CLA) da UFRJ e pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC. Os objetivos do Programa de Educação Tutorial e as atribuições do aluno bolsista podem ser obtidos no Manual Básico de Orientações do MEC.

[\(http://sigpet.mec.gov.br/\)](http://sigpet.mec.gov.br/).

1.1 DOS OBJETIVOS

1.1.1 OBJETIVO GERAL

Este projeto tem como objetivo geral estabelecer a criação de um Programa de Ensino, Extensão e Pesquisa que, subsidiado pelos princípios de interdisciplinaridade, com licenciandos da UFRJ de diversos cursos se oriente para desenvolver atividades de debate, sensibilização, reflexão, pesquisa e **empoderamento** de jovens no local de pesquisa de campo, buscando analisar suas visões, representações e percepções com relação à desigualdade e diversidade de raça, gênero e corpo. Com essa, ação/intervenção/extensão e análise/pesquisa propiciar de forma mais ampla a inclusão social e a diminuição da desigualdade social desses jovens notoriamente demarcada pelo corte de classe, pelo corte de cor e pelo corte de gênero.

1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Através das **ações de extensão** que permitam promover o debate, a sensibilização, a inclusão e o empoderamento, a partir da temática de gênero e seus sub-temas, como feminismo, Teoria Queer, discriminação, violência, educação diferenciada, estereótipos, etc.
- II. Através das **ações de extensão** que permitam promover o debate, a sensibilização, a inclusão e o empoderamento, a partir da temática de raça e seus sub-temas, como raça e educação, o racismo na escola, organização dos movimentos contra o racismo, ações afirmativas, políticas de acesso e permanência na educação, etc.
- III. Através das **ações de extensão** que permitam promover o debate, a sensibilização, a inclusão e o empoderamento, a partir da temática de corpo e seus sub-temas como os aspectos de sexualidade, bullying, anorexia, estereótipos, homofobias, padrões estéticos, educação do corpo e esporte, etc.
- IV. Através da atuação para **desenvolver pesquisa** que permita desenvolver a análise das visões, percepções e expectativas referentes a temática de gênero e seus sub-temas, como são feminismo, Teoria Queer, discriminação, violência, educação diferenciada, estereótipos, etc.

- V. Através da atuação para **desenvolver pesquisa** que permita desenvolver a análise das visões, percepções e expectativas referentes a temática de raça e seus sub-temas, como raça e educação, o racismo na escola, organização dos movimentos contra o racismo, ações afirmativas, políticas de acesso e permanência na educação, etc.
- VI. Através da atuação para **desenvolver pesquisa** que permita desenvolver a análise das visões, percepções e expectativas referentes a temática de corpo e seus sub-temas aspectos de sexualidade, bullying, anorexia, estereótipos, homofobias, padrões estéticos, educação do corpo e esporte, etc.
- VII. Contribuir para a formação política e acadêmica dos estudantes de origem popular na UFRJ;
- VIII. Desenvolver ações de pertencimento com dimensões de gênero, raça, etnia, classe e regionalidades a partir das estratégias propostas para ensino, extensão e pesquisa articuladas entre si;
- IX. Ampliar o conhecimento dos bolsistas sobre os movimentos sociais, as políticas públicas e a identidade social, sobretudo, com relação a corpo, a raça e o gênero.

1.2 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- I. Reuniões e plantões semanais a serem realizados nos *campi* da Ilha do Fundão bem como da Praia Vermelha, em regime de alternância;
- II. Elaboração de plano de estudos semestral, relatório semestral e outros a serem definidos junto à tutoria do projeto em consonância com as Resoluções nº 976/2010 e 343/2013;
- III. Planejar e realizar oficinas e pesquisas de informação e formação. As oficinas e pesquisas serão temáticas e versarão sobre a temática geral de Movimentos Sociais, Políticas Públicas e Identidade de Corpo, Raça e Gênero;
- IV. IV. Participar das atividades de extensão e pesquisa do LADECORGEN.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET MOVIMENTOS SOCIAIS;
- II. Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação de vinculação ao programa;
- III. Participar de todas as atividades programadas pela coordenadora/tutora;
- IV. Participar, durante a sua permanência no PET MOVIMENTOS SOCIAIS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- V. Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação, o que será avaliado pelo tutor;

- VI. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFRJ independente da área de formação, valorizando através da troca de saberes um contato de uma formação pluri/trans/interdisciplinar;
- VII. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um (01) trabalho acadêmico (pôster, paper, resumo expandido) individual e um (01) em grupo/dupla;
- VIII. Fazer referência a sua condição de bolsista PET/ Conexões de Saberes - PET MOVIMENTOS SOCIAIS nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX. Assinar e cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- X. Dedicar-se às atividades do PET MOVIMENTOS SOCIAIS, com carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme item 2.2.8 do Manual Básico de Orientações no MEC;
- XI. **Não receber qualquer outro tipo de bolsa (exceto bolsa auxílio e/ou alojamento)**, conforme item 2.2.8 do Manual Básico de Orientações do MEC. (Em caso de desistência de bolsa de outra natureza, o candidato deverá apresentar termo de desistência da bolsa anterior).

1.3.1 DO ESTUDANTE NÃO-BOLSISTA

- I. Os estudantes não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção;
- II. Cada estudante não-bolsista fará jus a um certificado de participação no PET MOVIMENTOS SOCIAIS após o tempo mínimo de **um (01) ano** de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas;
- III. O estudante não-bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET MOVIMENTOS SOCIAIS à época da substituição.

2. DA BOLSA

- I- O estudante bolsista de grupo PET/ Conexões de Saberes - PET MOVIMENTOS SOCIAIS receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com duração de três (03) anos (podendo o/a estudante ter a bolsa revogada em caso de não cumprimento das atividades ou de ações não compatíveis com o Programa de Educação Tutorial conforme item 1.3 e observado o item 2.1). O valor da bolsa segue a Política Nacional de Bolsas de Iniciação Científica, conforme Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8, nota 1 (<http://sigpet.mec.gov.br/>).
- II- O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET MOVIMENTOS SOCIAIS após o tempo mínimo de **dois (02) anos** de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.

1.1 DO DESLIGAMENTO

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - Desistência;
- III - Rendimento escolar insuficiente, a ser avaliado pela tutora;
- IV - Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de graduação e de extensão;
- VI - Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria nº 976/2010;
- VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET MOVIMENTOS SOCIAIS ou com o ambiente universitário.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **6 (seis) vagas** para o Projeto “PET - MOVIMENTOS SOCIAIS”, sendo **1 (um) bolsista e 5 (cinco) não bolsistas**, a serem preenchidas **por estudantes com o perfil de EUOP e de cursos de licenciatura da UFRJ. Notadamente, mas não exclusivamente, as licenciaturas na área de Ciências Humanas.**

3.1 DOS REQUISITOS

- I. Ter o perfil conforme item 3;
- II. Integrar perfil sócio-econômico definido pelo PNAES (Dec. 7234 de 19/07/2010) de renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- III. Ser preferencialmente oriundo da rede pública de ensino, com exceção de aluno que estudou na rede escolar particular/privada como bolsista em caráter integral;
- IV. Ser estudante regularmente matriculado/a em cursos de graduação da UFRJ, sem outra graduação;
- V. Não possuir vínculo empregatício, nem outra atividade remunerada respeitando o item 1.3;
- VI. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais as atividades do programa;
- VII. Não ser beneficiário(a) ou participar de qualquer outro tipo de bolsa/Projeto;
- VIII. Estar cursando entre o **1º e o 4º** semestre letivo (Com exceção da primeira seleção do PET Movimentos Sociais onde estudantes com experiência comprovada na temática do projeto também poderão ser selecionados, caso possuam os requisitos dispostos nos itens 3 e 3.1).

4. DAS INSCRIÇÕES

- I. Os/as interessados/as em candidatar-se ao programa PET - MOVIMENTOS SOCIAIS deverão Preencher o **formulário de inscrição online** no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLSFhsTXbu2ex5GkkkvvNQiwOeAVMxI7LVfSFUKtMYZiKtejhLA/viewform> , que também estará disponível no site da Faculdade de Educação da UFRJ (<http://www.educacao.ufrj.br/>), no site da PR-5 (<http://www.extensao.ufrj.br>), no site da PR1 (<http://www.graduacao.ufrj.br>), no site do LADECORGEN (www.ladecorgen.com.br) e na página do **facebook do PET MOVIMENTOS SOCIAIS** (fb.me/petufrjmovimentossociais) até a zero hora do último dia de inscrição;

- II. O período de inscrição é de **04 a 08 de abril de 2019, exclusivamente através do formulário eletrônico indicado no item anterior.**
- III. **A documentação comprobatória constante no item 4.1 deverá ser entregue no momento da entrevista.**
- IV. Apenas serão homologadas as inscrições que atendam os requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o preenchimento completo do formulário de inscrição;
- V. A divulgação da homologação das inscrições será feita no dia 09/04/2019 através do site da Faculdade de Educação, LADECORGEN e na página do facebook do PET MOVIMENTOS SOCIAIS (fb.me/petufrjmovimentossociais);
- VI. As entrevistas ocorrerão no dia 10 de Abril, na Faculdade de Educação, no Prédio do Palácio, no Campus da praia Vermelha, a partir das 13:00h.
- VII. O horário e local das entrevistas serão enviados por e-mail;
- VIII. Resultado Final da Seleção de bolsistas dia 10 de Abril, através dos sites da página do facebook do LADECORGEN e por e-mail.

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem entregues no momento da entrevista):

- I. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Comprovação de renda familiar;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Declaração de não possuir vínculo empregatício;
- VI. Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais as atividades do programa;
- VII. Declaração de não ser beneficiário(a) ou participar de qualquer outro tipo de bolsa/Projeto (**exceto bolsa auxílio e/ou alojamento, neste caso deve declarar o a natureza do auxílio**)

5. DA SELEÇÃO

Todas as etapas do processo seletivo serão coordenadas pelo coordenador/tutor do grupo PET/ Conexões de Saberes – PET MOVIMENTOS SOCIAIS Prof. Dr. José Jairo Vieira, e conterà com a participação de integrantes do grupo PET. O processo seletivo ocorrerá na Faculdade de Educação da UFRJ, campus da Praia Vermelha (Avenida Pasteur, nº 250 – Rio de Janeiro – RJ).

- I. Serão consideradas: a) Avaliação da documentação e ficha de inscrição; e b) Entrevista;
- II. A banca para a entrevista será composta pelos integrantes da comissão de seleção, professor José Jairo Vieira e integrantes do grupo PET.
- III. Servirão como critérios complementares para avaliação os propósitos e o perfil acadêmico do candidato, sua disponibilidade de horário e sua adequação à filosofia dos grupos PET/Conexões de Saberes, conforme manual MEC/SESu/Secad, disponível em <http://sigpet.mec.gov.br/>;

IV. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo tutor do Programa PET MOVIMENTOS SOCIAIS, não cabendo nenhum tipo de recurso após a divulgação do resultado final.

5.1. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1. Lançamento do Edital	04/04/2019
2. Inscrições	04/04 a 08/04
3. Avaliação das inscrições	09/04
4. Homologação das Inscrições	09/04
5. Entrevistas	10/04
8. Resultado Final	10/04
9. Início das Atividades	15/04

- I. **O resultado final será encaminhado por e-mail e divulgado no site da Faculdade de Educação, e na página do facebook do PET – MOVIMENTOS SOCIAIS (fb.me/petufrijmovimentossociais).**
- II. Serão considerados aprovados(as) os/as primeiros(as) 6 (seis) colocados, e serão considerados aptos(as) para constituírem o cadastro de reserva os candidatos(as) que obtiverem média final mínima de 7,0 (sete) pontos;
- III. A concessão da bolsa seguirá a ordem de aprovação e as condicionalidades dispostas nos itens 3 e 3.1;
- IV. Em caso de empate se seguirá a ordem em que estão dispostos os requisitos no item 3.1;
- V. Em caso de não preenchimento das vagas será procedido outro processo seletivo;
- VI. **Os/as candidatos(as) que não comparecerem no dia, horário e local marcado para realização da entrevista serão automaticamente eliminados(as), não cabendo direito a recurso.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo;
- II. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;
- III. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar outros documentos que julgarem necessário;
- IV. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1 e não atendimento de qualquer um dos requisitos do item 3.1 deste Edital, ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do candidato ou desligamento imediato do bolsista(a);

- V. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;
- VI. A Comissão de Seleção é composta pelo professor José Jairo Vieira e Integrantes do grupo PET.
- VII. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2019.

Prof. Dr. José Jairo Vieira Coordenador do PET MOVIMENTOS SOCIAIS